

P.J.U. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Ref.: P.A. Nº 12742/2022

Cuida-se, neste momento, de contratação visando à aquisição de item fracassado no Pregão Eletrônico nº 48/2022 (Aparador – 6 unidades), nos autos do P.A. nº 2990/2022.

Conforme consta no despacho às fls. 316/317, esta Diretoria-Geral aprovou o Termo de Referência de fls. 259/275 (doc. 51) e seu correspondente anexo doc.052, assim como autorizou a instauração de certame licitatório, visando à contratação em apreço, com tramitação sob os termos da Lei nº 8.666/93.

Todavia, os autos foram sobrestados na Secretaria de Orçamento e Finanças para aguardar a liberação de crédito suplementar, conforme se observa no despacho à fl. 319.

Em atendimento ao despacho da Diretoria-Geral nos autos do PA nº 9415/2022, às fls. 320/321 (doc. 070), foi juntado aos autos novo Termo de Referência às fls. 327/344 (docs. 076/077) com acréscimo de uma unidade no quantitativo do item aparador, passando de 8 para 9 unidades, o que redundou em nova estimativa de custos apontando o novo valor médio para a contratação de R\$ 34.946,85 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), conforme quadro de fl. 346, bem como nova manifestação da Secretaria de Orçamento e Finanças, à fl. 351, com a informação de que após remanejamento, há disponibilidade orçamentária para atender a despesa tratada nos autos.

Nesse contexto, VALIDO a Estimativa de Custos 41/2023, à fl. 346, e determino a sua publicidade.

Quanto ao novo Termo de Referência, acostado às fls. 327/344, com esteio na delegação de competência estabelecida pelo artigo 21, V, “c”, do Regulamento Geral deste Tribunal, ratifico sua aprovação.

Nesse contexto, AUTORIZADO, com fundamento na delegação de competência conferida pelo artigo 21, V, alínea “d.2”, do Regulamento Geral de Secretaria deste Tribunal, a instauração de certame licitatório para a contratação objeto destes autos, sob a modalidade PREGÃO, do tipo menor preço, cumulado com o maior desconto, na forma eletrônica, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015, com o Decreto nº 10.024/2019, e, subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/1993, rito pelo qual deverá ser processada, obedecendo às regras de transição da Portaria SEGES/MGI nº 720, de

P.J.U. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Ref.: P.A. Nº 12742/2022

15 de março de 2023

Remetam-se os autos à Secretaria de Licitações e Contratos para publicação da estimativa de custos e adoção das providências necessárias à realização do certame.

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
Diretor-Geral e Ordenador de Despesas

Goiânia, 3 de maio de 2023.
[assinado eletronicamente]

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

DIRETOR-GERAL CJ-4